



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1260 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da LEI Nº 1240/2023, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Torixoréu - MT, para o Exercício de 2024, é dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Torixoréu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº. 1240/2023, de 07 de novembro de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

- I-** Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (Trinta e Cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.


THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal